

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

## Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM/IEF/FEAM Nº 2.941, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

Institui Comissão Técnica com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas pactuadas no Convênio nº 1371003688/2015, celebrado com o Instituto Alto Montana da Serra Fina, e elaborar parecer técnico final sobre sua execução.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, o Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas e a Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, o inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, o inciso I do art. 12 do Decreto nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, e o inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.343, de 23 de janeiro de 2018, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas pactuadas no Convênio nº 1371003688/2015, celebrado com o Instituto Alto Montana da Serra Fina, com realização de visitam loco, caso avaliado como pertinente pelos membros da comissão, e elaboração de parecer técnico final, nos termos do inciso I do art. 58 do Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013.

Art. 2º - A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores:

I - Ederson Luis Telésforo, MASP nº 1.277.950-0, que a presidirá; II - Daniela Cristiane da Silva Schetini, MASP nº 1.251.604-3; e III - Larissa Assunção Oliveira Santos, MASP nº 1.364.406-7.

Art. 3º - A Comissão Técnica terá o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta resolução conjunta. Belo Horizonte, 4 de março de 2020.

A) Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; b) Renato Teixeira Brandão - Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente; c) Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas; d) Marília Carvalho de Melo - Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

09 1332718 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2942, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre designação de servidor para responder por unidade administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição prevista no §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e no Decreto 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e das demais legislações pertinentes, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Débora Lacerda Ribeiro Henriques, Masp 1.364.390-3, ocupante da Função Gratificada FGD-6 MD1100019, para responder pela Diretoria Regional de Regularização Ambiental da Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no período de 28/02/2020 a 03/03/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados pela servidora Débora Lacerda Ribeiro Henriques, Masp 1.364.390-3, no período de 28/02/2020 a 03/03/2020.

Belo Horizonte, 09 de março de 2020.

Germano Luiz Gomes Vieira  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2943, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre designação de servidor para responder por unidade administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição prevista no §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e no Decreto 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e das demais legislações pertinentes, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Karla Brandão Franco, Masp 1.401.525-9, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101064, para responder pela Diretoria Regional de Regularização Ambiental da Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, a contar de 04/03/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados pela servidora Karla Brandão Franco, Masp 1.401.525-9, no período de 04/03/2020 até a publicação desta Resolução.

Belo Horizonte, 09 de março de 2020.

Germano Luiz Gomes Vieira  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

09 1332741 - 1

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi alterada a Razão Social e CNPJ do empreendimento abaixo notificado:

1) De: Catalão Comercial Ltda. - CNPJ Nº 17.968.538/0003-59 - Para: Posto Serena Vale do Sol Ltda. - CNPJ Nº 36.089.173/0001-75 - PT/Nº 08135/2016. Validade: Prazo remanescente.

(a) Giovanna Gomes Barbosa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 05/02/2020 - pág. 06)

Onde se lê: "A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que não foi conhecido o recurso administrativo interposto em face do indeferimento do pedido de prorrogação de prazo de condicionante do processo administrativo abaixo identificado (...)"

(a) Giovanna Gomes Barbosa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

Leia-se:

"O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que não foi conhecido o recurso administrativo interposto em face do indeferimento do pedido de prorrogação de prazo de condicionante do processo administrativo abaixo identificado (...)"

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental."

\*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 06/03/2020 - pág. 09)

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

Onde se lê:

"1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): \*E.P.O - Empreendimentos, Participações e Obras Ltda. (...)"

Leia-se:

"1) Licença Prévias concomitante com Licença de Instalação (LAC2): \*E.P.O - Empreendimentos, Participações e Obras Ltda. (...)"

\*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

09 1332628 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste de Minas:

1) LAC2 (LP+LI): \*Guidoni Rocks Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Governador Valadares/MG - PA/Nº 08872/2017/003/2020 - Classe 4.

(a) Anderson Silva de Aguiar, Subsecretário de Regularização Ambiental.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1. Pedreira São Jorge Ltda. - Extração de rocha para produção de britas - Governador Valadares/MG - PA/Nº 16632/2010/005/2018. Motivo: com fundamento na verificação do sistema IDE-SISEMA e devido à supressão de vegetação constatada em vistoria sem autorização.

(a) Gesiane Lima e Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

09 1332732 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, através da SUPRAM SM, torna público que Cia Eletroquímica Jaraguá - CGH Monteiro, através do processo nº 03164/2005/002/2019 - Classe 4, solicitou Licença de Operação em caráter Corretivo para a atividade de Central Geradora Hidrelétrica - CGH, no município de Candéias. Informa que foi apresentado o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA, e que o mesmo encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente Sul de Minas - SUPRAM SM, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, mediante agendamento, ou através do site oficial da SEMAD. Comunica que os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data desta publicação para apresentar manifestação.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas:

1) LAC 1 - Licença Prévias, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: \*José Análio Neto - Avicultura - Passa Quatro/ MG - PA/ Nº 915/2020 - Classe 4.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) LAC 1 - Licença Prévias, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: \*Indústria & Comércio de Explosivos Nitrosul Ltda. - Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e esporte e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos - Espírito Santo do Dourado/MG - PA/Nº 917/2020 - Classe 3.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Mineração Caldense Ltda. - Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 912/2020. 2. Elvas Mineração Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - São João Del Rei/MG - PA/Nº 914/2020.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Indústria de Carpintaria Santos Ltda. - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz - Itamonte/MG - PA/Nº 811/2020. 2. Pedras Varginha Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Varginha/MG - PA/Nº 812/2020. 3. Advance Technology Indústria e Comércio Eireli - Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas - Santa Rita do Sapucaí/MG - PA/Nº 813/2020. 4. Recaçoços Ltda. - Recauchutagem de pneumáticos - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 823/2020. 5. Serraria São João Ltda. - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz - Nepomuceno/MG - PA/Nº 826/2020. 6. Marcenaria e Madeireira Vaz & Silva Ltda. - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz - Cássia/MG - PA/Nº 833/2020. 7. Laticínios Serra de Minas Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Ibitiúra de Minas/MG - PA/Nº 870/2020. 8. Nivaldo Antônio de Lima - Avicultura - Cássia/MG - PA/Nº 862/2020. 9. SANCO-FREE - Cooperativa dos Produtores de Cafés Especiais Santo Antônio Estate Coffee Ltda. - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Santo Antônio do Amparo/MG - PA/Nº 864/2020. 10. 12 Amix Concreto Ltda. - Usinas de produção de concreto comum - Três Corações/MG - PA/Nº 866/2020. 11. RR Indústria e Comércio Eletro Eletrônico Ltda. - Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas - Borda da Mata/MG - PA/Nº 869/2020. 12. Proflora Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda. - Formulação de adubos e fertilizantes - Alfenas/MG - PA/Nº 871/2020. 13. João Batista Neves - Industrialização da mandioca para a produção de farinhas e polvilho - Conceição dos Ouros/MG - PA/Nº 882/2020. 14. Lourival Sampaio Filho Água Mineral Ecológica - Extração de água mineral ou potável de mesa - Elói Mendes/MG - PA/Nº 883/2020. 15. Diego dos Santos Fernandes - Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos - Conceição das Pedras/MG - PA/Nº 899/2020. 16. Posto Vovó Izaura Comércio Varejista de Combustível Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhantes, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Três Pontas/MG - PA/Nº 900/2020. 17. Mirante Bier Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Capitólio/MG - PA/Nº 901/2020.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1. Walter Ezequiel Neto Filho - Fazenda São Geraldo - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Monte Santo de Minas/MG - Processo nº 821/2020. Motivo: Não foi incluído na solicitação do licenciamento ambiental o imóvel contíguo Fazenda Santa Helena.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

09 1332761 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

A Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam-, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ERIKA ALONSO BASTOS BERBERT, MASP 752.456-4, do cargo de provimento em comissão DAI-191G1100175, constante do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a partir de 03/03/2020.

A Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam-, revogou ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a ERIKA ALONSO BASTOS BERBERT, MASP 752.456-4, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 IG1100045, a contar de 03/03/2020.

09 1332337 - 1

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA IGAM Nº 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Onde se lê: "Art. 34 - No caso de intervenções de grande porte e potencial poluidor, conforme anexo II, a notificação de que trata o art. 34 deverá ser acompanhada de comprovação de notificação ao CBH sobre a realização da intervenção em caráter emergencial do CBH".

Leia-se: "Art. 34 - No caso de intervenções de grande porte e potencial poluidor, conforme anexo II, a notificação de que trata o art. 33 deverá ser acompanhada de comprovação de notificação ao CBH sobre a realização da intervenção em caráter emergencial do CBH".

Belo Horizonte, 09 de março de 2020.

Marília Carvalho de Melo  
Diretora-Geral do Igam

09 1332290 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGANoroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 08081/2015, Usuário: Paulo Yoshiharo Takahashi, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1701922/2020. \*Processo nº 08082/2015, Usuário: Paulo Yoshiharo Takahashi, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702107/2020. \*Processo nº 08083/2015, Usuário: Paulo Yoshiharo Takahashi, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702109/2020. \*Processo nº 08084/2015, Usuário: Paulo Yoshiharo Takahashi, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702110/2020. \*Processo nº 08085/2015, Usuário: Paulo Yoshiharo Takahashi, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702111/2020. \*Processo nº 25809/2017, Usuário: Sílvio Ossamu Muraoka, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702112/2020. \*Processo nº 25811/2017, Usuário: Sílvio Ossamu Muraoka, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702113/2020. \*Processo nº 25812/2017, Usuário: Sílvio Ossamu Muraoka, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702114/2020. \*Processo nº 17072/2014, Usuário: Yoshihico Takahashi, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702115/2020. \*Processo nº 17073/2014, Usuário: Yoshihico Takahashi, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702116/2020. \*Processo nº 15775/2015, Usuário: Yoshihico Takahashi, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702117/2020. \*Processo nº 15776/2015, Usuário: Yoshihico Takahashi, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702118/2020. \*Processo nº 15777/2015, Usuário: Yoshihico Takahashi, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702126/2020. \*Processo nº 15778/2015, Usuário: Yoshihico Takahashi, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702127/2020. \*Processo nº 15779/2015, Usuário: Yoshihico Takahashi, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702128/2020.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGANoroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uai, 09 de Março de 2020.

09 1332638 - 1

## Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

ATO DE EXONERAÇÃO

O Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, HENRIQUE PEREIRA BARCELOS, MASP 1431088-2, do cargo de provimento em comissão DAI-36, AR1100011, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a partir de 20/02/2020.

Antônio Claret de Oliveira Júnior  
Diretor-Geral

09 1332335 - 1

# Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

## Expediente

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 024 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a delegação de competência para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado; a Lei Estadual 23.304, de 30 de maio de 2019; o Decreto Estadual nº 47.727, 2 de outubro de 2019, e tendo em vista o disposto na Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de março de 2004 e no art. 26, da Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de apuração de frequência junto ao sistema Ponto Digital, as unidades discriminadas no DECRETO 47.727/19, serão organizadas em unidades informais, de acordo com o Anexo desta resolução.

Art. 2º - Delegar aos servidores indicados como gestores informais a competência de apuração de frequência, da execução das demais funções previstas no art. 4º da Resolução SEPLAG nº 10, de 01 de março de 2004, bem como das autorizações para publicações dos atos tramitados no Ponto Digital, relativos aos servidores e estagiários vinculados à unidade por eles gerida.

Parágrafo único - Não se aplicará à folha de ponto dos gestores informais delegados pelo caput o modelo "jornada de diretor", disposto no art. 9º, da Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018.

Art. 3º - Fica Revogada a RESOLUÇÃO SEPLAG nº 105, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos desde 18 de dezembro de 2019.

LUISA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado Adjunta de Planejamento e Gestão

ANEXO

UNIDADE FORMAL VINCULADA	UNIDADE INFORMAL	MASSP	GESTOR INFORMAL
Central de Facilites	COORDENAÇÃO DE FROTA	1366163-2	Jessica Virginia Da Silva Batista
Central de Compras	COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS	1372231-9	Gustavo Batista Braga
Central de Facilites	COORDENAÇÃO DE FROTA	1366163-2	Jessica Virginia Da Silva Batista
Central de Facilites	COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO	1367716-6	Lucas Cesar Cunha Lemos
Controladoria Setorial	NÚCLEO DE AUDITORIA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE (NATI)	1376487-3	Lucas Pinto Fernandes
Controladoria Setorial	NÚCLEO DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA	1367749-7	Luciano Carrussa Goncalves
Diretoria Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria	COORDENAÇÃO DE APOSENTADORIA	1407912-3	Dalva Cristina Ferreira
Diretoria Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria	COORDENAÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO E AVERBAÇÃO	1297478-8	Erika Gleice Aparecida Ferreira Dos Santos
Diretoria Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria	COORDENAÇÃO GERAL E ASSESSORIA	1367834-7	Tulio Max Ronan Alves
Diretoria Central de Gestão da Força do Trabalho	Núcleo de Alocação EPPGGs	752867-2	João Eduardo Chaves de Paula
Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor	PONTO DIGITAL	752826-8	Thais Cristina Lopes De Araujo Vilas Boa
Diretoria Central de Gestão Logística	BOLSA E PÁTIO	904053-6	Nildislene Coelho
Diretoria Central de Perícia Médica	APOIO A COORDENAÇÃO MÉDICA	1217632-7	Marcio Douglas Ribeiro



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202003092236240113.